



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 094/2024/SES-MT
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/43344

AQUISIÇÃO DE “EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR” PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL CENTRAL DE ALTA COMPLEXIDADE – LISTA 5 (VENTILAÇÃO).

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) de Estado de Saúde, Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CONTRATADA: A empresa **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 34.444.108/0001-95, localizada sito à Avenida: Leopoldino de Oliveira, nº 5.100 - 2º Andar, Loja 96, Centro, Uberaba/MG – CEP: 38010-000, telefone: (34) 3352-4684, e-mail: diretoria@vidashopping.com.br, neste ato representado por **PRISCILLA LEAL GONCALVES**, portador da Cédula de Identidade nº ****17.758 e Cadastrado no CPF nº ****900.426-46.

OS CONTRATANTES: Considerando a documentação que instruem processo administrativo nº **SES-PRO-2024/47087**, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto **APOSTILAR** o Contrato nº 094/2024/SES/MT, para **INCLUIR** a fonte de despesa na Cláusula Décima – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

2.1 Fica inclusa na Cláusula Décima – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no item 10.1, a fonte conforme a seguir:

(...)

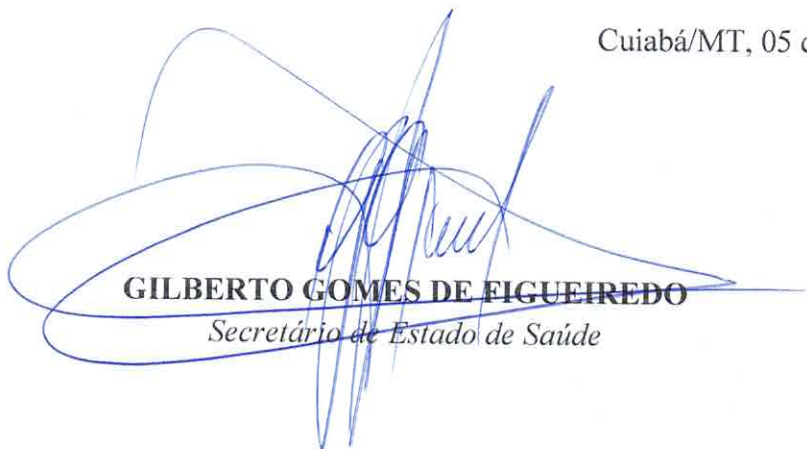
- Fonte de despesa: **2.601.0000**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 094/2024/SES/MT.

3.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma)** via para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 05 de julho de 2024.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

